



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 311, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 116, incisos I e III, combinado com os arts. 142, inciso III e 170, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e o que consta dos Processos DNPM nºs 48419.986.134/2007-69 e 48419.986.013/2008-08 (Apensado), resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor DEOLINDO DE CARVALHO NETO, Matrícula SIAPE nº 453612, Geólogo, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, lotado e em exercício no 19º Distrito do DNPM, no Estado de Rondônia, em virtude de não ter exercido com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como ter deixado de observar as normas legais.

Art. 2º Em face da extinção da punibilidade em decorrência da incidência da prescrição administrativa, determino o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.8.2009 - Seção 2.**